PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Projeto de Lei N.º 007/01 de 19 de Fevereiro de 2.001.

" RECONHECE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES E PARCELAMENTO "

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da câmara de vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1° - Ficam reconhecidas como despesas de exercício anteriores, o debito junto a CELESC da Prefeitura Municipal de Major Vieira, realizadas no exercício de 2.000, na importância total de R$ 11.004.80(Onze mil quatro reais oitenta centavos):
Parágrafo Único- O parcelamento da divida será em 10(dez) parcelas consecutivas mensais no valor de R$ 1.100.48, com juros pós-fixados de 107% do CDI OVER EFETIVO/CTIP ao mês

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo precedente, serão empenhadas por conta da dotação orçamentaria 3.192.00, conforme cada secretaria a qual pertence, do orçamento do exercício de 2.001, e as mesmas serão parceladas em 10(dez) prestações consecutivas mensais para ser descontadas do crédito do ICMS da Prefeitura Municipal de Major Vieira.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 19 de fevereiro de 2001

Orildo Antonio Severgnini
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EM 20/02/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA.
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
23/02/01
PRESIDENTE DA CÂMARA